POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA:	KMT-OGC-01-0001			
REVISÃO:	03	PÁGINA :	1 de 2	

ASSUNTO/TÍTULO: Política Global de Não-Retaliação e Obrigação de Relatório

Esta página é um registro de todas as revisões da Política ou da Instrução do Trabalho.				Para conveniência, a natureza da revisão é referida resumidamente nas observações. Revise a Política em anexo para garantir total entendimento sobre todas as mudanças, acréscimos ou exclusões relevantes. Salvo disposição em contrário, essa revisão deve ser implementada após recebimento.			
REV	POR	PÁGINAS		OBSERVAÇÕES			
00 02 03	PJW SAR SAR	1-2 2 1	Lançamento original Atualizado e reformatado para uma política global Atualizada				
DEV	DVIDV	JCA DO BOD		ADDOVADO DOD	DATA DE ADROVAÇÃO		
REV 00	PUBLICADO POR			APROVADO POR Kevin G. Nowe	DATA DE APROVAÇÃO 18/10/2012		
01	Paul J. Ward Paul J. Ward			Kevin G. Nowe	01/11/2013		
02		th A. Rice		Kevin G. Nowe	04/09/2015		
03	Seth A. Rice			Michelle Keating	22/08/2017		
				<u> </u>			
				_			

POLÍTICA PADRÃO

Nº DA POLÍTICA:	KMT-OGC-01-0001			
REVISÃO:	00	PÁGINA	2 de 2	

ASSUNTO/TÍTULO: Política Global de Não-Retaliação e Obrigação de Relatório

Política Global de Não-Retaliação e Obrigação de Relatório

1. Abrangência

Esta política se aplica a todos os funcionários, administradores e diretores da Kennametal Inc. e seus subsidiários e empresas afiliadas em todo o mundo (neste documento, chamados de "funcionários da Kennametal").

2. Introdução

O Código de Conduta da Kennametal estabelece diretrizes e responsabilidades para todos os funcionários, administradores, diretores e parceiros comerciais a fim de promover proativamente a honestidade e o comportamento ético em todas as nossas operações.

Todos os funcionários e parceiros comerciais da Kennametal devem realizar negócios com a máxima integridade, os maiores padrões éticos e de maneira justa e respeitosa.

3. Relato de Ética e Preocupações de Conformidade

Todos os funcionários da Kennametal que perceberem qualquer atividade que seja ou possa ser uma violação do Código de Conduta ou de qualquer política ou procedimento da Kennametal, ou de qualquer lei ou regulamento, devem prontamente relatar tal atividade à Empresa. Relatos de má conduta ou violações podem ser feitos aos integrantes da gerência da Empresa, ao Escritório do Conselho Geral ou ao Diretor do Escritório de Ética e Conformidade.

Relatos confidenciais e anônimos podem ser feitos a qualquer momento por meio da Assistência (linha de ajuda) da Kennametal pelo número 1-877-781-7319, usando os <u>números de acesso global AT&T</u>, enviando um relatório on-line pelo link https://kennametal.alertline.com/gcs/welcome ou https://kennametaleu.alertline.com/gcs/welcome na Alemanha e na França, ou enviando um email ao Escritório de Ética e Conformidade através de kennametal.com.

4. Nenhuma Retaliação

Nenhum funcionário ou parceiro comercial da Kennametal que relatou uma violação conhecida ou suspeita de boa fé deve estar sujeito a qualquer retaliação, incluindo assédio ou consequências negativas de trabalho. Qualquer forma de retaliação é uma violação do Código de Conduta e da política da Empresa, além de ser uma violação da legislação na maior parte das jurisdições nas quais a Kennametal opera.

Qualquer funcionário, administrador ou diretor da Kennametal que retaliar contra alguém que relatou de boa fé uma violação conhecida ou suspeita está sujeito a ação disciplinar, incluindo até mesmo rescisão contratual.

Esta Política é desenvolvida para encorajar e proteger funcionários e outras pessoas da Kennametal que levantarem preocupações sobre violações conhecidas ou suspeitas do Código de Conduta, de qualquer Política ou Procedimento da Empresa ou qualquer lei ou regulamento.

5. Relatos de Boa Fé

Qualquer relato, preocupação ou reclamação de boa fé está completamente protegido por esta Política, mesmo que o problema relatado não seja, após a investigação, substanciado ou confirmado.

Qualquer pessoa que levantar uma preocupação ou arquivar uma reclamação, com relação a uma violação conhecida ou suspeita, deve agir de boa fé e ter uma base sensata para crer que a informação relatada é, de fato, uma violação.

Qualquer alegação que não for substanciada e for provada como um relato malicioso ou com o conhecimento de que era falsa será tratada como uma séria violação desta Política, e estará sujeita a ação disciplinar, incluindo até mesmo rescisão contratual.

6. Resposta a Violações Relatadas

Todos os relatos de violações ou má conduta serão prontamente investigados e uma ação apropriada será conduzida, se assegurada pela investigação. A pessoa que estiver relatando a violação conhecida ou suspeita receberá uma resposta de acompanhamento adequada com base na conclusão da investigação, a menos que a pessoa relatou anonimamente sem meios de fornecer uma resposta de acompanhamento.

7. Confidencialidade

Todos os relatos de má conduta ou violações são mantidos de forma anônima e a investigação envolverá somente as pessoas necessárias para avaliar o problema relatado. Esforços máximos serão feitos para proteger a identidade de qualquer pessoa que relatar uma má conduta ou violação alegada, bem como aqueles entrevistados ou consultados durante o processo de investigação. As pessoas envolvidas no processo de investigação ou que tiverem conhecimento sobre a má conduta ou a violação alegada devem manter todas as informações sobre a investigação de forma confidencial e discreta.